



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIII

Nº 4380

Publicação Diária

Quinta-feira, 24 de junho de 2021

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 670 DE 17 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
141	Manutenção das ações de enfrentamento e prevenção da violência	2021	100%	62.699,50	100%	89.049,25

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 26.349,75 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), junto à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
26010.14.422.0011.6.066	3.3.90.39	928	26.349,75
TOTAL			26.349,75

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 26.349,75 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 26.349,75 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
26	1210	928	Julho	0,00	26.349,75	26.349,75
Total				0,00	26.349,75	26.349,75

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de junho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 677 DE 21 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 64.773,44 (sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.5.064	4.4.90.51	000	64.773,47
TOTAL			64.773,47

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.062	3.3.50.43	000	64.773,47
TOTAL			64.773,47

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de junho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PORTARIAS

PORTARIA SMC/DIC N.º 0023 22 DE JUNHO DE 2021.

SÚMULA: Comunica o descumprimento da obrigação de manter a regularidade fiscal do projeto cultural incentivado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no decreto acima citado e Cláusula Segunda, §1º inciso XXIII do Termo de Fomento que dispõe sobre a obrigatoriedade de manter durante toda a execução a regularidade fiscal;

CONSIDERANDO que não houve a regularização na emissão da CERTIDÃO MUNICIPAL que se encontra indisponível para emissão;

CONSIDERANDO que o proponente foi contactado várias vezes por e-mail em 24-05-2021 (5668349) e 31-05-2021(5705171), sem resposta até a presente.

RESOLVE:

Art. 1º Impor a pena de Advertência a Associação Londrinense de Circo, proponente do projeto cultural " Vila cultural Circo Escola" PROMIC: 19-003 que não cumpriu com a obrigação de manter durante a execução a regularidade fiscal do projeto cultural incentivado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC conforme previsto no art. 18, Decreto 35/2018 e Cláusula Segunda, §1º inciso XXIII do Termo de Fomento.

Art. 2º Comunicar que, após esse prazo, caso não haja a devida regularização, o proponente incorrerá em novo descumprimento de ordem administrativa por não atender à determinação acima, que poderá resultar na suspensão do termo ou suspensão temporária da participação em chamamentos públicos para a apresentação de projetos culturais junto ao Programa Municipal de Incentivo à Cultura, conforme inciso V do Art. 68 do Decreto Municipal n. 35, de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 23 de junho de 2021. Bernardo José Pellegrini, Secretário(a) Municipal de Cultura, Sonia regina Aparecido, Diretor(a) de Incentivo à Cultura, Mauricio Teixeira, Técnico(a) de Gestão Pública

PORTARIA SMC/DIC N.o 0024 23 de junho de 2021.

SÚMULA: Comunica o descumprimento da obrigação de manter a regularidade fiscal do projeto cultural incentivado pelo Programa Municipal de incentivo à Cultura – PROMIC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no decreto acima citado e Cláusula Segunda, §1º inciso XXIII do Termo de Fomento que dispõe sobre a obrigatoriedade de manter durante toda a execução a regularidade fiscal;

CONSIDERANDO que não houve a regularização na emissão da CERTIDÃO MUNICIPAL que se encontra indisponível para emissão;

CONSIDERANDO que o proponente foi contactado várias vezes por e-mail em 08-06-2021 (5747465) e 14-06-2021(5770199), sem resposta até a presente.

RESOLVE:

Art. 1º Impor a pena de Advertência a Usina Cultural, proponente do projeto cultural " Ocupação Usina Cultural 2020" PROMIC: 19-035 que não cumpriu com a obrigação de manter durante a execução a regularidade fiscal do projeto cultural incentivado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC conforme previsto no art. 18, Decreto 35/2018 e Cláusula Segunda, §1º inciso XXIII do Termo de Fomento.

Art. 2º Comunicar que, após esse prazo, caso não haja a devida regularização, o proponente incorrerá em novo descumprimento de ordem administrativa por não atender à determinação acima, que poderá resultar na suspensão do termo ou suspensão temporária da participação em chamamentos públicos para a apresentação de projetos culturais junto ao Programa Municipal de Incentivo à Cultura, conforme inciso V do Art. 68 do Decreto Municipal n. 35, de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 23 de junho de 2021. Bernardo José Pellegrini, Secretário(a) Municipal de Cultura, Sonia regina Aparecido, Diretor(a) de Incentivo à Cultura, Maurício Teixeira, Técnico(a) de Gestão Pública

PORTARIA SMRH-PO Nº 1246, DE 21 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.009.043002/2021-74,

RESOLVE:

I. RESOLVE PELA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO (5813420)
 b) LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação tempo determinado, atender necessidade de interesse público.
 c) MOTIVO: Contratação de Professor, nas funções de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Docência da Educação Infantil, por prazo determinado, para atender necessidade de excepcional interesse público do município de Londrina, com remuneração análoga ao valor do cargo efetivo correspondente, conforme determina a legislação.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 22 de junho de 2021. Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ			
PORTARIA Nº 01246/2021 - ANEXO ÚNICO			
Servidor Secretária	Período Diretoria	Cargo-Classe Gerência	Funcao Edital de Abertura
675890 FRANCIELLY GOMES FORMIGONI 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24/06/2021 à 23/06/2022 1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	PROFESSOR-A 006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO 086/2019-DDH/SMRH
676047 TAISE ROMANO MATIAS 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	28/06/2021 à 27/06/2022 1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	PROFESSOR-A 006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	PROEIN-DOCENCIA EDUCACAO INFANTIL - TEMPORARIO 086/2019-DDH/SMRH

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0147/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0147/2021, objeto: Aquisição de garrafas tipo SQUEEZE. Valor máximo da licitação: R\$ 134.010,80 (cento e trinta e quatro mil dez reais e oitenta centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4404 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 23 de junho de 2021. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

TERMOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 04/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E EMPRESA PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

I. DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento a atualização de dados, conforme segue:

§1º. A alteração do representante da empresa, retirando-se Virgílio Del Giudice Júnior e passando a ser representada por Celso Agostinho Prati, sócio administrador da empresa

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento tem por fundamento a justificativa do doc. SEI nº 5820326, processo SEI nº 19.008.085754/2021-12.

III. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços SMGP- 04/2021, bem como, os demais dados cadastrados no sistema informatizado Equiplano.

Londrina, 22 de junho de 2021. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Luciana Leite Bastos Monteiro, Diretor(a) de Gestão de Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0228/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E EMPRESA PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

I. DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento a atualização de dados, conforme segue:

§1º. A alteração do representante da empresa, retirando-se Virgílio Del Giudice Júnior e passando a ser representada por Celso Agostinho Prati, sócio administrador da empresa

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento tem por fundamento a justificativa do doc. SEI nº 5819871, processo SEI nº 19.008.085701/2021-00.

III. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços SMGP- 0228/2020, bem como, os demais dados cadastrados no sistema informatizado Equiplano.

Londrina, 22 de junho de 2021. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0237/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E EMPRESA PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

I. DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento a atualização de dados, conforme segue:

§1º. A alteração do representante da empresa, retirando-se Virgílio Del Giudice Júnior e passando a ser representada por Celso Agostinho Prati, sócio administrador da empresa

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento tem por fundamento a justificativa do doc. SEI nº 5820100, processo SEI nº 19.008.085725/2021-51.

III. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços SMGP- 0237/2020, bem como, os demais dados cadastrados no sistema informatizado Equiplano.

Londrina, 22 de junho de 2021. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0437/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E EMPRESA PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

I. DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento a atualização de dados, conforme segue:

§1º. A alteração do representante da empresa, retirando-se Virgílio Del Giudice Júnior e passando a ser representada por Celso Agostinho Prati, sócio administrador da empresa

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento tem por fundamento a justificativa do doc. SEI nº 5820216, processo SEI nº 19.008.085738/2021-20.

III. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços SMGP- 0437/2020, bem como, os demais dados cadastrados no sistema informatizado Equiplano.

Londrina, 22 de junho de 2021. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

EDITAL

EDITAL Nº 81/2021

DIVULGA A PONTUAÇÃO FINAL DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, QUE FORAM AVALIADOS NO ANO DE 2020, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO DECRETO Nº 22/2019, através de consulta individual ao portal do servidor.

Faço público, para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 22, de 07.01.2019, publicado no Jornal Oficial nº 3757, de 29.03.2019, que a **PONTUAÇÃO FINAL** dos servidores da Administração Direta, regularmente avaliados no processo de **AVALIAÇÃO FUNCIONAL DE DESEMPENHO DO ANO DE 2020**, encontra-se disponível para consulta no sítio da Prefeitura de Londrina www.londrina.pr.gov.br, por meio "Portal do Servidor", links "**Holerite**", "**Servidores Ativos**" e, em seguida, "**Avaliação Funcional**", obtendo acesso a sua pontuação final e a outros dados pertinentes à avaliação realizada no ano 2020.

Os servidores da Administração Direta que por ventura ainda não tenham acesso ao Holerite deverão solicitá-lo à Diretoria de Administração de Pessoal, desta Secretaria Municipal de Recursos Humanos, por meio do e-mail: dap@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 15 de junho de 2021. Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Haline Kawassaki Barbosa, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano

EXTRATOS

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as diversas tentativas de notificação da empresa R. MARTINS PAPELARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.805.736/0001-23, todas restando infrutíferas;

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 10 (dez) dias corridos apresentar ALEGAÇÕES FINAIS acerca do processo de penalidade nº 0156/2021, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 60.006611/2021-90 para consulta.

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

Pregão Nº 0075/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP – 0150/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0103/2021. Art. 109, I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação da sanção Multa no valor de R\$ 1.241,28 (um mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: ACR INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME. CNPJ: 24.373.478/0001-25.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 006/2019 - Projetos Culturais Independentes na Área de Audiovisual – Londrina Cidade Criativa.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 20-078

PROPONENTE: Lucas Vinícius Soares Oliveira

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/09/2021 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 03/06/2020, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Caburé Canela: Corrente Contínua", Promic nº 20-078.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO - Nº 2/2021

CONVENIADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC - UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - LONDRINA NORTE

REPRESENTANTE: Amanda Marconi

CNPJ: 03.541.088/0036-77

OBJETO: 2º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2018 - DDH/SMRH. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a inclusão do curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, para oportunizar a realização de estágio obrigatório, conforme Plano de Trabalho e Projeto Pedagógico do respectivo curso, passando estes a integrar o Termo de Convênio celebrado.

PROCESSO SEI Nº: 19.009.076168/2021-77

DATA DE ASSINATURA: 18/06/2021

O convênio estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0067/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0032/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP/SMGP-0003/2021

CONTRATADA: CONSTRUTORA FELICITA LTDA - CNPJ: 04.335.179/0001-99

REPRESENTANTE: Anderson Antonio Roncaglio

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 90 (noventa) dias corridos, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

VALOR: R\$ 662.338,12 (seiscentos e sessenta e dois mil trezentos e trinta e oito reais e doze centavos)

OBJETO: Execução das obras de recapeamento asfáltico das Ruas Madre Henriqueta Dominici e Sebastião A.S. Callero no Município de Londrina-PR de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.083444/2021-63

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2021

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-129/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0426/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente.

PG Nº SMGP-0237/2020

CONTRATADA/DETENTORA DA ATA: TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ R\$ 100,05 (cem reais e cinco centavos) – DAM (5756030);

O processo PAP/SMGP-0129/2021 na íntegra encontra-se disponível no sistema SEI 60.006395/2021-82 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SMGP-0139/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP-2753/2017

PREGÃO N.º: PG/SMGP-0022/2018

CONTRATADA: VIAJO TRANSPORTES LTDA-ME. CNPJ: 04.889.875/0001-47

REPRESENTANTE: Gilmar de Oliveira Gomes

SÓCIO(S): Gilmar de Oliveira Gomes, Ana Lara de Castro Gomes

OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto deste contrato a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Urbano para o Município de Londrina, específico para o Residencial Vista Bela, conforme especificações e quantidades constantes neste termo.

OBJETO DO ADITIVO: Formalização de ajuste de pagamento em momento de pandemia - COVID-19 à Contratada, embora não tenha havido a execução dos serviços, relativo à sua disponibilidade no ano de 2021.

PROCESSOS SEI Nº - Gestão Contratual (19.008.018416/2018-70), Aditivo Contratual (19.008.049766/2021-83).

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2021.

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP - 0226/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0421/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0115/2018

CONTRATADA: NEW WAY TRANSPORTES LTDA-ME

REPRESENTANTES: JOÃO BARRETO DA SILVA E EDUARDO CARVALHO SERRA

SÓCIOS: JOAO BARRETO DA SILVA, LUCILDA GALBIATE CANDIDO DA SILVA E EDUARDO CARVALHO SERRA

CNPJ: 03.786.309/0001-47

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina, específico para a região de Chácaras Norte e Oeste, com base em itinerários, especificações e quantidades fornecidas.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a formalização de ajuste de pagamento em momento de pandemia - COVID-19 à Contratada, embora não tenha havido a execução dos serviços, relativo à sua *disponibilidade* no ano de 2021, estabelecendo os valores mensais de contratação para este momento conforme a seguir:

PROCESSO SEI Nº: 19.008.051578/2021-15

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2021

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-368/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-391/2020

PG/SMGP 0189/2020

CONTRATADA: BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA.

REPRESENTANTE: Marileusa Aparecida Stinghen

SÓCIO(S): Marileusa Aparecida Stinghen. Laerte Borgonovo

CNPJ: 01.470.743/0001-98

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para a eventual aquisição de material médico hospitalar (agulha, atadura, cadarço, cânulas, cateter nasal, cateter oxigenioterapia, colar cervical, coletor de urina, drenos, escalpes, luvas, máscaras entre outros) para utilização em atendimentos pelas unidades de atendimentos pré hospitalares móvel e fixa SAMU e nas unidades de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente, o acréscimo no valor de R\$ 1.320,88 (um mil trezentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), o que representa aproximadamente 25% do valor inicial atualizado do lote 23 da ata original

VALOR: R\$ 1.320,88 (um mil trezentos e vinte reais e oitenta e oito centavos)

PROCESSO SEI Nº: 60.010543/2021-63

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2021

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-368/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-391/2020

PG/SMGP 0189/2020

CONTRATADA: BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA.

REPRESENTANTE: Marileusa Aparecida Stinghen

SÓCIO(S): Marileusa Aparecida Stinghen. Laerte Borgonovo

CNPJ: 01.470.743/0001-98

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para a eventual aquisição de material médico hospitalar (agulha, atadura, cadarço, cânulas, cateter nasal, cateter oxigenioterapia, colar cervical, coletor de urina, drenos, escalpes, luvas, máscaras entre outros) para utilização em atendimentos pelas unidades de atendimentos pré hospitalares móvel e fixa SAMU e nas unidades de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente, o acréscimo no valor de R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais), o que representa aproximadamente 25% do valor inicial atualizado do lote 33 da ata original

VALOR: \$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)

PROCESSO SEI Nº: 60.009767/2021-22

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2021

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RESULTADO

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS

FASE DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE A
TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0007/2021

OBJETO: Execução das obras de Reconstrução do Muro de Ala do Bueiro Celular do Lago Igapó 2, existente na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, entre a Av. Ayrton Senna da Silva e a Av. Maringá no trecho de transposição do córrego Cambezinho, no Município de Londrina/PR e Drenagem das Rua Alaerte F. Zanon e Rua Amaury de O. Silva, Jardim Tarumã, no Município de Londrina/PR de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas.

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0081/2021, e análise das planilhas e cronogramas pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

CLASSIFICAR AS EMPRESAS abaixo por atenderem ao edital:

PARA O LOTE 01:

- RIBER CONSTRUTORA LTDA., CNPJ Nº 32.013.298/0001-60, com o valor proposto de R\$57.462,53 (cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos);

PARA O LOTE 02:

- OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ Nº 13.529.248/0001-96, com valor proposto de R\$173.915,00 (cento e setenta e três mil novecentos e quinze reais);
- RIBER CONSTRUTORA LTDA., CNPJ Nº 32.013.298/0001-60, com o valor proposto de R\$199.848,48 (cento e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) para o Lote 02.

Londrina, 21 de junho de 2021. Eliane Andrade Gonçalves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Erik Wagner Massola Bergamo, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Marcelo Guaita, Membro da Comissão Permanente de Licitação

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

PORTARIAS

PORTARIA CAAPSML-GB Nº 122, DE 13 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Concede pensão por morte à Theo Domenech Colacios

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições e considerando o constante dos autos do processo SEI nº 43.003916/2021-58,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 14/03/2021, em razão do falecimento de Gislaíne Gomedí, matrícula 19-349780, ao dependente previdenciário Theo Domenech Colacios, na qualidade de filho.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 40, §§2º, 7º, II, e 8º, da CF, e Arts. 50 a 59 da Lei 11.348/2011.

§2º O valor da pensão está fundamentado no art. 50, §2º II, sendo equivalente a dois salários mínimos, na data vigente R\$ 2.200,00, conforme segue:

I - Código 310 - Proventos Integrais	R\$ 2.200,00;
II - Total mensal.....	R\$ 2.200,00;
III - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 28.600,00.

§3º O benefício não resulta distribuição de cotas, por não haver outros beneficiários cadastrados.

§4º O tempo de duração da pensão por morte e das cotas individuais até o pensionista completar 21 anos de idade, salvo observado o disposto no §8º do art. 7º da Lei 13.193/2020, nos termos do Art. 57, §1º, da Lei 11.348/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de maio de 2021. Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

PORTARIA CAAPSML-GB Nº 123, DE 13 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Concede pensão por morte à Theo Domenech Colacios

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições e considerando o constante dos autos do processo SEI nº 43.003916/2021-58,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 14/03/2021, em razão do falecimento de Gislaine Gomedí, matrícula: 19-359939, ao dependente previdenciário Theo Domenech Colacios, na qualidade de filho.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 40, §§2º, 7º, II, e 8º, da CF, e Arts. 50 a 59 da Lei 11.348/2011.

§2º O valor da pensão está fundamentado no art. 50, §2º II, sendo equivalente a dois salários mínimos, na data vigente R\$ 2.200,00, conforme segue:

I - Código 310 - Proventos Integrais	R\$ 2.200,00;
II - Total mensal.....	R\$ 2.200,00;
III - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 28.600,00.

§3º O benefício não resulta distribuição de cotas, por não haver outros beneficiários cadastrados.

§4º O tempo de duração da pensão por morte e das cotas individuais até o pensionista completar 21 anos de idade, salvo observado o disposto no §8º do art. 7º da Lei 13.193/2020, nos termos do Art. 57, §1º, da Lei 11.348/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de maio de 2021. Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

EXTRATO

1º APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº CAAPSML-286/2020 (4165038).

OBJETO: a anulação da adjudicação do lote 29 da ARP-286/2020, conforme fundamentação e decisão constantes no processo 43.006639/2021-35.

FUNDAMENTO: Instauração Procedimental 001/2021 (5745826), Parecer Jurídico 382/2021 (5748341), Publicação do Extrato no JOM (5747782, 5798232) e Termo de Anulação (5807015), que ficam fazendo parte integrante deste termo, como se nele estivesse transcrito. SEI Nº: 43.007252/2021-04.

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 033/2021– CMAS, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre o recebimento de recurso da Emenda Parlamentar alocada no Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado à estruturação do SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e especifica o que e quais são Serviços da Proteção Social Básica;
- A apresentação de Emenda Parlamentar, de autoria da Deputada Luiza dos Santos Silveira, cujo objeto é a estruturação da rede de Serviços do SUAS,
- As discussões realizadas pela plenária e a deliberação da reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia 18 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização do recurso destinado por meio da emenda parlamentar supramencionada, para estruturar a rede de Serviços do SUAS, sendo destinado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sem contrapartida do município, para entidade assistencial Casa do Caminho.

Parágrafo Único: a entidade deverá apresentar Plano de Trabalho, com descrição da aplicação do referido recurso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 22 de junho de 2021. Soraya de Paula Garcia de Campos, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Alex Canziani Silveira

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno **Editoração:** Emanuel Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br